



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 578/2016

SÚMULA: Atribui nome a rua localizada no perímetro urbano da cidade de Arapuã, Estado do Paraná e dá outras providencia.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, MANOEL SALVADOR Prefeito Municipal de Arapuã, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Rua de acesso a escola municipal, e a Unidade Básica de Saúde de Arapuã, UBS, passa a se chamar Rua das Cerejeiras.

Art. 2º - A via existente que faz divisa com nova rua denominada Ruas das Cerejeiras é a Rua Presidente Café filho.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Arapuã , aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

**MANOEL SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL**